



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

RUA DR JOAQUIM INACIO, 102 - CENTRO  
Martins - RN  
C.N.P.J.: 08.153.462/0001-50

FEVEREIRO/2025

15/2025

**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 80.500,00 (OITENTA MIL E QUINHENTOS REAIS ) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei N° 822 / 2024,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>020200 SEC.MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>		
2003 MANUT ATIV SEC MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
31900400 - 15000000 Contratação por tempo determinado		500,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		50.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>50.500,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>50.500,00</b>
<b>020400 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
2221 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -CRECHE -RECURSOS PROPRIOS		
33903000 - 15001001 Material de consumo		30.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>80.500,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>020800 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRA ESTRUTURA</b>		
1084 PAV C/ASFALTICA , PARALELEPIPEDO E DRENAGEM DE RUAS		
44905100 - 15000000 Obras e instalações		50.500,00
44905100 - 17010000 Obras e instalações		30.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>80.500,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>80.500,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>80.500,00</b>

**Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Martins, Estado Do Rio Grande Do Norte 3 de fevereiro de 2025.**